



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

JBFZ

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 027/2020.

Ibiúna, 04 de agosto de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.  
Ibiúna, 10/08/2020  
Rufino  
Prefeito

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 027, desta data, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Morro Grande, como Rua José Benedito do Nascimento, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei n.º 223/2020

Recebido em 07 de 08 de 2020

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

AO  
EXMO SR  
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP

04/08/2020



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

223/2020

103

## PROJETO DE LEI N° 027/2020. DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO”, a Rua localizada no Bairro Morro Grande, que tem seu início na altura do Km 5 da Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira, com 130 (cento e trinta metros) de comprimento por 11,60(onze metros e sessenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

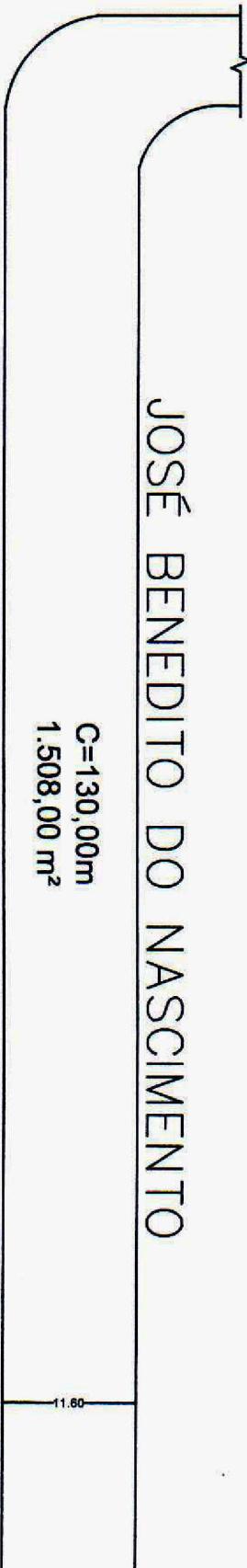
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

*zé*

## JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO

C=130,00m  
1.508,00 m<sup>2</sup>



### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se na altura do km 5 da Rua  
Benedito Domingues Vieira, com comprimento  
de 130,00 m e largura de 11,60m.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO  
JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR

Código impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF  
002.951.068-67

MATRÍCULA  
**119222 01 55 2019 4 00076 252 0047236-18**

SEXO **MASCULINO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **VIÚVO - 76 ANOS DE IDADE**

NACIONALIDADE **PILAR DO SUL-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 21.714.297-7** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**BENEDITO ANTONIO DO NASCIMENTO e MARIA DE JESUS LEME**

RESIDENTE NA RUA BENEDITO DOMINGUES VIEIRA, N° 550, MORRO GRANDE, IBIÚNA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
**TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE - ÀS 10:16 H** DIA **03** MÊS **10** ANO **2019**

LOCAL DE FALECIMENTO  
**NO HOSPITAL REGIONAL DE COTIA, COTIA-SP**

CAUSA DA MORTE  
**BRONCOPNEUMONIA, TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO, AGENTE CONTUNDENTE E AGENTE BIODINÂMICO INFECIOSO SUPERAJUNTADO, PÓS OPERATÓRIO TARDIO DE SIGMOIDECTOMIA**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  
**SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO F. DA FIGUEIRA, IBIÚNA-SP.** DECLARANTE **MARIANA DO NASCIMENTO DOMINGUES**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**Dra. KELIN CEQUINE DA SILVA CRM N° 120080**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER  
**REGISTRO FEITO EM QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/10/2019). O falecido deixa bens à inventariar, não deixa testamento, era eleitor em Ibiúna-SP e deixa os seguintes filhos de nomes: LUCINEIA, ELIZABETE, ELIANA, QNDINA, MARINETE, MARLENE, MARIANO, LILIAN, MARILIA, MARIANA, todos maiores de idade; DIRCEU e NELSON (ambos falecidos).**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
**SEM INFORMAÇÃO**  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede  
Oficial Titular: Gustavo Renato Ficarelli  
Município e Comarca de Cotia - Estado de São Paulo  
Endereço: Rua Ernesto Lemos Leite nº 199, Vila Monte Serrat  
CEP: 06717-170 - Cotia - SP  
Tel/Fax: (11)4243-1005/4614-5756  
e-mail:ropcotia@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
COTIA/04 de outubro de 2019

Maisa Caroline Viçoso de Araujo  
Escrevente

ISENTA DE EMOLUMENTOS

11922-2-077001-08000-0719



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 223/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de agosto de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 223/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de agosto de 2020.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 223/2020  
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de agosto de 2020 o Projeto de Lei nº. 223/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Morro Grande, com o nome do Sr. José Benedito do Nascimento, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

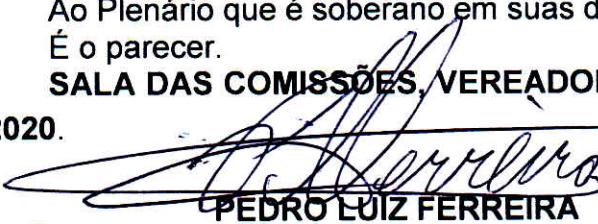
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

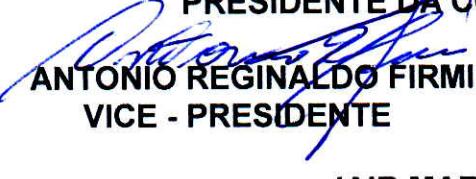
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

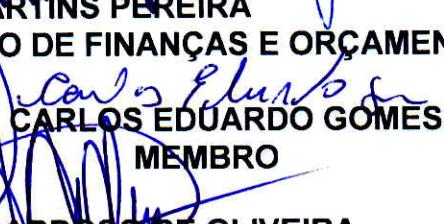
  
**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**RODRIGO DE LIMA**  
**MEMBRO**

  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

  
**JAIR MARMELO GARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

9/08

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 223/2020 colocado à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente, recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020 o relatório de parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda, na mesma data de 01 de setembro de 2020 foi dado ciência conforme comunicado no expediente da mesma Sessão Ordinária do relatório de parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 223/2020 das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas a Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares – Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação; e ao Vereador Charles Guimarães - Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, para que no prazo de três dias apresentem o seu Voto.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 223/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020.

Ibiúna, 02 de setembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 184/2020**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "RUA JOSÉ BENEDITO DO NASCIMENTO", a Rua localizada no Bairro Morro Grande, que tem seu início na altura do km 5 da Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira, com 130 (cento e trinta metros) de comprimento por 11,60 (onze metros e sessenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PAULO CESAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º. SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º. SECRETARIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 163/2020

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 184/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 027/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 223/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Morro Grande, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

*Recebi 40/09/20  
mice*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "AMAURI GABRIEL VIEIRA".

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 223/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 223/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 184/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 163/2020, de 09 de setembro de 2020.

Ibiúna, 10 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**